

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 828

Proc. nº: 030801-2020

Rúbrica: [assinatura]

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO N.º 03080101/2020-SEMUS/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330801/2020-SEMUS/PMB**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, e a empresa **CORPORAÇÃO EVEREST EIRELI** na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40, localizada na Rua Filomeno Parga, s/n, Esperança, Bacabal - MA, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 106224998-1 - SSP/MA, e do CPF sob o n.º 889.469.323-68, residente e domiciliado na cidade de Bacabal - MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CORPORAÇÃO EVEREST EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 01/06/2020 sob o n.º 21600147832, estabelecida na Avenida Eran Almeida, n.º 01, Centro, CEP 65.510-000, Mata Roma/MA, inscrita no CNPJ sob n.º **13.619.451/0001-53**, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. **ANNDERSON ROMMEL RABÊLO GARRETO**, proprietário, portador da portador do CPF 749.580.893-49, e C. I. n.º 430201958 SSP/MA, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade Convite n.º 001/2020, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 030801/2020, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

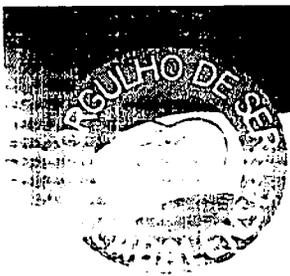
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar desta data, ficando o seu término prorrogado para 25 de fevereiro de 2021, não acarretando ônus financeiro a nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na

[assinaturas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 829

Proc. nº: 130.801-2020

Rubrica: [assinatura]

forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

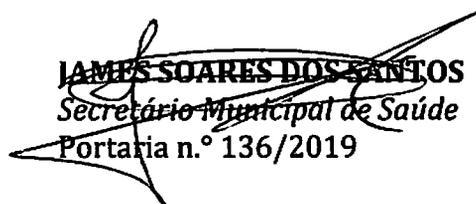
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

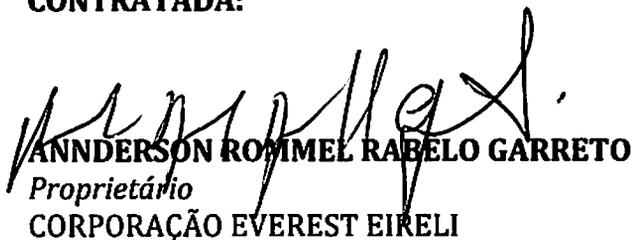
E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal - MA, 27 de novembro de 2020.

CONTRATANTE:

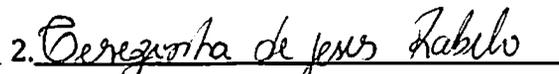

JAMES SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 136/2019

CONTRATADA:


ANDERSON ROMMEL RABELO GARRETO
Proprietário
CORPORAÇÃO EVEREST EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
RG/CPF: 985.142.533-87

2. 
Nome:
RG/CPF: 034.185.153-12